Ofício N°051/2025/GP-AB

Água Boa, 11 de fevereiro de 2024.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora
REJANE SCHNEIDER GARCIA
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa-MT

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar nº 249, que ***"Retifica o valor do salário da simbologia CC-5, do ANEXO II do Art. 60 da Lei Complementar nº 220, de 10 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 165, de 21 março de 2022 e dá outras providências",*** acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 120/2025
Data: 12/02/2025 - Horário: 10:42
Administrativo

Publicado na data supra no local de costume.
12/02/25

LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE_____DE _____ DE 20____.
(Projeto de Lei Complementar nº 249, de 11 de fevereiro de 2025, do Executivo)

"Retifica o valor do salário da simbologia CC-5, do ANEXO II do Art. 60 da Lei Complementar nº 220, de 10 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 165, de 21 março de 2022 e dá outras providências".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Em razão de erro de digitação e do valor do salário da simbologia CC-5, do ANEXO II, do Art. 60 da Lei Complementar nº 220, de 10 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.60 - *Fica alterado* ***ANEXO II*** *- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO e FUNÇÕES GRATIFICADAS – EXCLUSIVO DE OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da Lei Complementar nº 165, de 21 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO/CARGO	SIMBOLOGIA	QUANT.	SALÁRIO
(...)	(...)	(...)	(...)
Assessor Jurídico do Gabinete	CC-5	01	7.493,92
Assessor Jurídico (ADM)	CC-5	01	7.493,92
Secretário Adjunto	CC-5	15	7.493,92
Coordenador Municipal Políticas Pública para Mulheres	CC-5	01	7.493,92
Coordenador de Captação de Recursos e Convênios	CC-5	01	7.493,92
Coordenador de Licenciamento Ambiental	CC-5	01	7.493,92
(...)	(...)	(...)	(...)
Assessor Jurídico de Processos	CC-19	01	6.039,97
(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º - Os demais artigos, anexo e denominação, simbologia, quantidades e salário, mantêm-se inalterados.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, em 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 249,

DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Excelentíssima Senhora Presidente.
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso do Projeto de Lei Complementar nº 249, e que tem por súmula ***"Retifica o valor do salário da simbologia CC-5, do ANEXO II do Art. 60 da Lei Complementar nº 220, de 10 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 165, de 21 março de 2022 e dá outras providências".***

Devido ao erro de digitação no ANEXO II, cujo valor correto do salário (R$) da *Simbologia* **CC-5 é R$ 7.493,92** (sete mil quatrocentos e noventa e três reais, noventa e dois centavos), cujo erro foi na hora de digitar R$ 7.493,92 digitou R$ 7.943,92, que foi invertido a posição dos números quatro e nove dos reais.

Os demais artigos e anexo da referida Lei Complementar estão corretos, e que o referido equivoco seja corrigido com a presente proposta de retificação, que visa apenas a correção do valor do salário da simbologia CC-5 do Anexo II do artigo 60 da Lei Complementar nº 220/2025.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e aprovada em sua integridade.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração